



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 645 / 2012
De 31/12/2012

Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município de Nova Lacerda para o
exercício de 2.013.

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Lacerda, para o exercício Financeiro de 2.013, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 21.152.950,00** (Vinte e um milhões cento e cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais), o valor de R\$ 4.605.600,00 (Quatro milhões, seiscentos e cinco mil e seiscentos reais) da Seguridade Social e R\$ 16.547.350,00 (Dezesseis milhões quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais) para o Orçamento Fiscal, discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma de Legislação, em vigor e das especificações constantes dos anexos da Lei N.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	19.423.250,00
Receita Tributária	1.546.500,00
Receita de Contribuição	189.000,00
Receita Patrimonial	150.100,00
Receita Serviços	60.000,00
Transferências Correntes	17.393.500,00
Outras Receitas Correntes	84.150,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.935.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	3.885.000,00
(-)Dedução da Receita	2.205.300,00
TOTAL DA RECEITA	21.152.950,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	900.000,00
04 – Administração	2.968.230,00
08 – Assistência Social	770.500,00
10 – Saúde	3.835.100,00
12 – Educação	5.333.620,00
13 – Cultura	377.500,00
15 – Urbanismo	2.739.000,00
16 – Habitação	0,00
17 – Saneamento	2.016.000,00
18 – Gestão Ambiental	93.500,00
20 – Agricultura	290.500,00
22 - Industria	40.000,00
24 – Comunicações	10.000,00
26 – Transporte	1.105.000,00
27 – Desporto e Lazer	417.000,00
28 – Encargos Especiais	37.000,00
99 – Reserva de Contingência	220.000,00
Total Geral	21.152.950,00

2 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	16.380.450,00
Despesas de Capital	4.552.500,00
Reserva de Contingência	220.000,00
TOTAL DE DESPESA	21.152.950,00

03 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

1 – Poder Legislativo	
1.1 – Câmara Municipal	900.000,00
2 – Poder Executivo	
2.1 – Gabinete do Prefeito	473.000,00
2.2 – Unidade de Controle Interno	64.500,00
2.3 – Procuradoria Geral	111.000,00
3 – Secretaria de Finanças	
3.1 – Departamento de Tesouraria e Contabilidade	564.030,00
3.2 – Departamento de Tributos e Fiscalização	499.700,00
4 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
4.1 – Secretaria Adjunta de Obras	11.000,00
4.2 – Depto de Obras e Serv. Urbanos	2.478.000,00
4.3 – Depto de Água e Esgoto	2.016.000,00
4.4 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais	1.405.000,00
5 – Secretaria de Educação e Cultura	
5.1 – Secretaria Adj. de Educação e Cultura	84.000,00
5.2 – FUNDEB	3.100.000,00
5.3 – Departamento de Educação	2.149.620,00
5.4 – Departamento de Cultura	377.500,00
6 – Secretaria Municipal de Saúde	
6.1 – Departamento de Saúde	21.600,00
6.2 – Departamento de Vig. Sanitária	20.000,00
6.3 – Fundo Municipal de Saúde	3.793.500,00
7 – Secretaria de Assistência Social	
7.1 – Secretaria Adj. Assistência Social	87.500,00
7.2 – Fundo Municipal de Assistência Social	676.000,00
7.3 – Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente	7.000,00
8 – Secretaria de Desenvolvimento Rural	
8.1 – Secretaria Adj.de Desenvolvimento Rural	330.500,00
9 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	
9.1 – Secretaria Adj. de Meio Ambiente e Turismo	93.500,00
10 – Secretaria de Esporte e Lazer	
10.1 – Secretaria Adj. de Esporte e Lazer	128.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO


10.2 – Departamento de Esporte e Lazer	289.000,00
11 – Secretaria de Planejamento	
11.1 - Secretaria Adj.de Planejamento	109.000,00
11.2 – Departamento de Licitação e Contrato	30.000,00
11.3 – Departamento de Compras	24.500,00
12 – Secretaria de Governo	
12.1 – Secretaria Adj. De Governo	101.500,00
13 – Secretaria de Administração	
13.1 – Secretaria Adj. De Administração	93.500,00
13.2 – Departamento de Adm. E Recursos Humanos	894.500,00
Reserva de Contingência	220.000,00
TOTAL DA DESPESA	21.152.950,00

Art. 4º - O Poder executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

- I – Realizar Operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da Legislação em vigor;
- II – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, observando o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Lacerda, 31 de dezembro de 2012.


VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal